



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 514 DE 15 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O ACOLHIMENTO DE IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERSON LUIZ ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes classificações orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.50.39 .01.001 – Termo de Colaboração
- **Ficha:** 276
- **Valor:** R\$ 500.000,00
- **Fonte de Recursos - Próprio**
-
- **Unidade Orçamentária:** 02.06.05 – Fundo Municipal de Média e Alta Complexidade
- **Natureza da Despesa:** 3.3.50.39 .01.001 – Termo de Colaboração
- **Ficha:** 277
- **Valor:** R\$ 500.000,00
- **Fonte de Recursos - Federal**

Art.2º. O crédito especial autorizado será coberto por excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro de conforme previsão do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º. Ficam alterados, por esta Lei, os anexos do PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2025, os Programas e Projetos a que se referem as citadas legislações

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 15 de maio de 2025.


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 514/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Srs. Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na ficha orçamentária 169. O referido crédito será utilizado execução do serviço de acolhimento para pessoa idosa (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) em caráter contínuo.

Este aporte financeiro é necessário para atender à crescente demanda de acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social, garantindo melhores condições de vida, abrigo, alimentação, cuidados médicos e assistência social. O valor a ser suplementado será proveniente do excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro em curso, conforme o disposto na legislação vigente.

A aprovação deste projeto é de fundamental importância para o fortalecimento da rede de proteção social de nosso município, em especial no atendimento aos idosos, uma das camadas mais vulneráveis de nossa sociedade.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a destinação adequada de recursos para o acolhimento e bem-estar dos nossos idosos.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 15 de maio de 2025


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PARECER CONTÁBIL

Após análise da solicitação de abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde para implantação de programa de acolhimento institucional de idosos, constatamos que a despesa não possui dotação específica no orçamento vigente.

A abertura do crédito está amparada no art. 41, II, e art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/64, sendo sua cobertura garantida por excesso de arrecadação apurado no exercício.

Do ponto de vista contábil, a medida é legal e viável, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

Itirapuã, 15 de maio de 2025.

Responsável/Contábil

CRC nº 160123/0-9

Eliana Spineli S. Peixoto
Contadora
CRC 1SP160123-0/9